



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 055/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº015/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	037/2020		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE DOIS TANQUES DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, NOVOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS TAREFAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM ESPECIAL, OFERECENDO MAIS EFICIÊNCIA E AGILIDADE NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO NAS LAVOURAS QUE NECESSITAM, ATENDENDO A DEMANDA DAS PROPRIEDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.		
EMPRESA:	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP		
CNPJ Nº:	06.161.649/0001-70		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JAIR DE ASSIS		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	692.724.419-00	MATRÍCULA:	1122
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CÉSAR SPEROTO		
CARGO:	Agente Administrativo		
CPF:	868.040.659-72	MATRÍCULA:	18
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

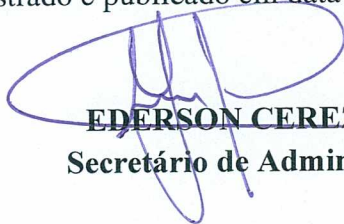
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de abril de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 055/2020
DATA:	29/04/2020
EDIÇÃO N.º	3126
Assinatura:	